



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE ABRIL DE 2022

Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Elci Simões de Oliveira, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Ausência justificado, em razão de viagem à serviço do des. **Áldrin Henrique de Castro Rodrigues**. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJe 0600428-55.2020.6.04.0019**

##### **Recurso Eleitoral**

Origem: São Gabriel da Cachoeira

Recorrente: Walter Segadilha Soares Junior

Advogado do Recorrente: Cristiane Soares, OAB - AM8859

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, devendo ser mantida na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator.

#### **2º PJe 0600441-66.2020.6.04.0015**

##### **Embargos de Declaração**

Origem: Borba

Embargante: Vania Bentes da Cruz

Advogado do Embargante: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira, OAB - AM3149000-A

Relator: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos de declaração, mantendo-se, *in toto*, a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE ABRIL DE 2022

3º PJe 0601087-06.2020.6.04.0006 (ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO)

**Recurso Eleitoral**

Origem: Caapiranga

Recorrente: Francisco Andrade Braz e Raimundo Ferreira Martins

Advogado dos Recorrentes: Allan Pinheiro Pessoa Coelho, OAB - AM0010904

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

**ADIADO**

4º PJe 0600102-94.2021.6.04.0008 (ADIADO EM 26.04.2022) (ADIADO)

**Recurso Eleitoral**

Origem: Coari

Recorrente: Coligação Ficha Limpa para Coari

Advogados: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno, OAB-AM619-A e outros

Recorrido: Keitton Wallyson Pinheiro Batista

Advogados: Francisco Rodrigues Balieiro, OAB-AM2241-A e outros.

Relator Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

**Pedido de sustentação oral Dra. Maria Auxiliadora dos Santos Benigno, OAB/AM619-A, pelo Recorrente.**

*COMPOSIÇÃO INICIAL: Des. Wellington José de Araújo - Presidente. Os desembargadores Elci Simões de Oliveira, Áldrin Henrique de Castro Rodrigues, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante.*

**ADIADO**

5º PJe 0600276-64.2020.6.04.0000

**Prestação de Contas Eleitorais**

Origem: Manaus

Requerente: Partido REDE SUSTENTABILIDADE – ESTADUAL

Responsáveis: Maria Elisabete Maciel da Silva e Cleudson de Oliveira e Silva

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, em julgar as contas eleitorais do Diretório Estadual do partido Rede Sustentabilidade, pleito 2020, como NÃO PRESTADAS, e, ainda, com fundamento no art. 80, inc. II, alínea “a”, da Res. TSE 23.607/2019, a SUSPENSÃO, com perda, do recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva regularização, nos termos do voto do relator.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 31<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE ABRIL DE 2022**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 29 de abril do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2022.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
*(Assinado eletronicamente)*

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO  
Procuradora Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*